CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

(CNPJ: 54.591.932/0001-85)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(CNPJ: 54.591.932/0001-85)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações financeiras
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado

Demonstração da evolução do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Administradora e aos Cotistas do
Clássico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Clássico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira, em 31 de março de 2026, e a respectiva demonstração do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Clássico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, em 31 de março de 2026, e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Verificação de lastro dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
As operações do Fundo são, essencialmente, destinadas à compra de direitos creditórios, os quais devem possuir lastro que permita a existência, qualidade e garantia da operação. Com isso, o lastro foi considerado como principal assunto de auditoria em função de ser este o procedimento necessário para garantir a existência e liquidez dos créditos adquiridos pelo Fundo. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, nos termos dos contratos de cessão, cobrança e depósito, o custodiante aceitou a responsabilidade pela guarda dos documentos comprobatórios.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram: o entendimento dos controles internos mantidos pelo custodiante com relação ao lastro das operações; a análise das documentações que evidenciam os lastros dos direitos creditórios; a verificação da liquidação subsequente; a análise do resultado dos testes de lastro efetuados pelo custodiante; posição dos assessores jurídicos do fundo e avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes. Com base nas evidências obtidas na aplicação dos procedimentos mencionados no parágrafo anterior, o resultado de nossos procedimentos com relação a verificação de lastro dos direitos creditórios foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Precificação dos direitos creditórios	Resposta da auditoria sobre o assunto
Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 3, os direitos creditórios do Fundo são registrados pelo valor de aquisição e, após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros, sendo a taxa interna de retorno calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios. Os direitos creditórios vencidos e outros direitos creditórios (ações judiciais) são mensurados pelo valor justo por meio do resultado, o qual exige que a Administração mantenha controles eficazes na adoção de algumas premissas, principalmente na avaliação de risco de crédito dos direitos creditórios adquiridos, baseadas em informações envolvendo os sacados.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram: a avaliação das premissas utilizadas para a classificação dos direitos creditórios, que leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado, associado ao direito creditório objeto da operação, contemplando a avaliação do estudo de recuperabilidade dos ativos preparados pela Administradora do Fundo (Manual de Precificação); comparação da posição da carteira de investimentos com o relatório do custodiante; análise da metodologia e verificação da acuracidade matemática do cálculo do valor justo e custo amortizado, com realização de cálculos independentes; e avaliamos a adequação das divulgações sobre esse assunto nas notas explicativas. Considerando os critérios e premissas utilizadas para avaliação da precificação dos direitos creditórios, o resultado de nossos procedimentos foi julgado adequado no contexto das demonstrações financeiras e notas explicativas.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras, referentes ao período de 26 de abril de 2024 (data do início das atividades) a 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório datado em 04 de agosto de 2025, sem modificação de opinião. Nossa opinião não contém ressalva relacionado a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo essa a responsável pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de agosto de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Waldemar Namura Junior
Contador CRC 1 SP 154938/O-0

CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 54.591.932/0001-85
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração da posição financeira Em 31 de março de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades		1	-	14	0,01
Banco conta movimento	16	1	-	14	0,01
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	4 e 16	16.314	10,75	3.387	2,34
Letra Financeira do Tesouro - LFT		-	-	3.387	2,34
Letra do Tesouro Nacional - LTN		16.314	10,75	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		57.535	37,92	51.591	35,63
Títulos Públicos Federais	5.a	187	0,12	162	0,11
Letra Financeira do Tesouro - LFT		187	0,12	162	0,11
Títulos de Renda Fixa Privados	5.b	7.525	4,96	10.570	7,30
Letra Financeira - LF		7.525	4,96	10.570	7,30
Cotas de Fundos de Investimentos		49.823	32,84	40.859	28,22
Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios	5.c	49.823	32,84	40.859	28,22
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		49.823	32,84	40.859	28,22
Direitos Creditórios	6	76.527	50,44	89.922	62,10
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	6.1	76.527	50,44	89.922	62,10
Precatórios a Receber		41.126	27,11	41.362	28,57
Direitos Creditórios Outros Títulos		12.823	8,45	31.103	21,48
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação - Direito Creditório		-	-	(12.418)	(8,58)
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos		-	-	13.124	9,06
Cessão de Crédito - Vencidos		9.630	6,35	-	-
Debêntures		12.948	8,53	16.117	11,13
Cédula de Crédito Bancário - CCB vencidos		-	-	634	0,44
Outros Valores a Receber		2.118	1,39	5	-
Outros valores a receber		-	-	3	-
Despesas Antecipadas		2	-	2	-
Ativo (proc. execução) disponível a venda	7	2.116	1,39	-	-
Total do ativo		152.495	100,50	144.919	100,08
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão	16	192	0,13	104	0,07
Taxa de Custódia e Auditoria	16	21	0,01	11	0,01
Outros valores a pagar		570	0,38	6	-
Total do passivo		783	0,52	121	0,08
Patrimônio líquido		151.712	99,98	144.798	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido		152.495	100,50	144.919	100,08

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 54.591.932/0001-85

(Administrado pela Ql Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)
Demonstração do resultado do exercicio findo em 31 de março de 2026 e periodo de 26 de abril de 2024 (inicio das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2026	31/03/2024 a 31/03/2025
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos Creditórios		(318)	34.185
Resultados de direitos creditórios - Rendimentos/ajuste a valor justo	6.3	(12.736)	31.749
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação		12.418	2.436
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	4.a e 16	1.012	127
Rendas de aplicações		1.012	127
Títulos e Valores Mobiliários		10.743	7.791
Títulos Públicos Federais		24	134
Resultados com títulos de renda fixa		24	147
Ajuste pelo Valor Justo		-	63
Resultado nas negociações		-	(76)
Títulos Privados de Renda Fixa		1.336	1.335
Resultados com títulos de renda fixa		1.367	1.461
Ajuste pelo Valor Justo		(33)	(33)
Resultado nas negociações		2	(93)
Cotas de fundos de investimento	5.b	9.383	6.323
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		9.383	6.323
Demais receitas		802	-
Outras receitas diversas		802	-
Demais despesas		(1.678)	(2.319)
Taxa de Custódia e Auditoria	16 e 17	(43)	(36)
Taxa de administração e gestão	16 e 17	(638)	(360)
Despesas do Serviço Financeiro		(34)	(38)
Taxa de fiscalização - CVM		(20)	(19)
Despesas de consultoria	18	(296)	-
Despesas de Cobrança	18	(15)	(23)
Despesas Jurídicas		(365)	(808)
Outras despesas diversas		(267)	(1.035)
Resultado do exercício/período		10.561	39.785

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CNPJ: 54.591.932/0001-85

(Administrado pela Ql Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstraçao das mutaçoes do patrimonio liquido do exercicios findo em 31 de março de 2026 e período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

	Notas	31/03/2026	31/03/2024 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		144.798	-
Total de 62,727760 cotas Subordinada a R$ 2.308.362,592877		144.798	-
Resultado do exercício/período		10.561	39.785
Cotas emitidas por incorporação	13.a	-	107.148
64,044820 cotas Subordinada		-	107.148
Cotas emitidas	13.a	12.353	59.165
5,214798 cotas Subordinada		12.353	-
34,646854 cotas Subordinada		-	59.165
Cotas resgatadas	13.b	(16.000)	(61.300)
6,726760 cotas Subordinada		(16.000)	-
35,963914 cotas Subordinada		-	(61.300)
(Redução)/Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		(3.647)	105.013
Patrimônio líquido no final do exercício/período		151.712	144.798
Total de 61,215798 cotas Subordinada a R$ 2.478.308,198118		151.712	-
Total de 62,727760 cotas Subordinada a R$ 2.308.362,592877		-	144.798

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLÁSSICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 54.591.932/0001-85

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto do exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	31/03/2026	31/03/2024 a 31/03/2025
Resultado do exercício/período	10.561	39.785
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício/período com o fluxo de caixa		
(+/-) Resultado dos Direitos Creditórios - outros títulos	12.736	(31.749)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	33	(30)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(1.391)	(1.608)
(+) Resultado nas negociações de títulos públicos/privados federais	(2)	169
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(9.383)	(6.323)
(-) Provisão para redução no valor de recuperação	(12.418)	(2.436)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	192	104
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	21	11
Resultado do exercício/período ajustado	349	(2.077)
Aumento com Títulos Públicos e Privados	4.380	25.652
Aumento/(Redução) com Cotas de fundos de investimento	419	(2.437)
Aumento/(Redução) com Direitos creditórios	13.077	(15.605)
(Redução) com Outros valores a receber	(2.113)	(4)
Aumento com Valores a pagar	449	7
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	16.561	5.536
Cotas Emitidas	12.353	59.165
Cotas Resgatadas	(16.000)	(61.300)
Caixa Líquido (consumido) nas Atividades de Financiamento	(3.647)	(2.135)
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	12.914	3.401
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício/período	3.401	-
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício/período	16.315	3.401
Aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	12.914	3.401

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Clássico Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, doravante designado "Fundo", constituído sob a forma de condomínio aberto, em classe única de cotas. O Fundo é regido pela Resolução no 175 da CVM de 23_de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, iniciou suas atividades por ocasião da incorporação da parcela cindida do Fundo G5 Credijus Créditos Judiciais Não Padronizados em 26 de abril de 2024, com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade e, conforme o caso, em Outros Ativos.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, habilitados a adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não- padronizados, conforme legislação atualmente vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 28 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Fluxo de caixa
Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa, o Fundo utiliza o método indireto. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Títulos privados emitidos por instituição financeira
Tem o fluxo financeiro atualizado pelo seu respectivo indexador e condições de emissão. Para o desconto do fluxo são utilizadas as taxas de juros futuros divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescidas de um prêmio (spread de crédito). Para a definição do spread de crédito, são consideradas as operações registradas e identificadas de títulos no mercado e cotações coletadas junto as Instituições Financeiras emissoras, respeitando as respectivas faixas de prazo dos títulos.

g) Imóveis dados como garantia
Os imóveis dados como garantia para o fundo de investimento em direitos creditórios são registrados na carteira pelo valor justo. A garantia fiduciária sobre esses imóveis não altera a sua classificação contábil. Esses imóveis são mantidos no balanço patrimonial e, caso ocorram reavaliações ou alienações, são ajustados conforme o valor obtido na transação.

h) Cotas de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

i) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista;
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural;
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j) Direitos creditórios

Direitos Creditórios – a vencer são avaliados pelo seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

k) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 31 de março de 2026

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	>365
% PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2025

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	>365
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

l) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração;
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes;
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

m) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 2.436 (R$ 2.436 no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025) baixado para prejuízo (write off).

n) Eventos subsequentes

Eventos subsequentes correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para sua emissão, compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base de autorização para sua emissão; e

- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

o) Ativo disponível para venda – proc. execução

Os imóveis dados como garantia para o fundo de investimento em direitos creditórios são registrados na carteira pelo valor da dívida ou valor justo, dos dois o menor. A garantia fiduciária sobre esses imóveis não altera a sua classificação contábil.

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.03.2026		31.03.2025		
Posição de bancada	Valor de mercado	Resultado	Valor de mercado	Resultado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	76	3.387	62	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	16.314	554	-	51	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	382	-	14	Até 30 dias
Total	16.314	1.012	3.387	127	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

a) Títulos públicos

	31.03.2026		31.03.2025		
Títulos Públicos	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado	Faixas de vencimento
Letra Financeira do Tesouro - LFT	186	187	162	162	Acima de 365 dias
Total	186	187	162	162	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média (da data de emissão até 31 de março de 2026). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

b) Títulos privados:

	31.03.2026		31.03.2025	
Títulos Privados	Valor de curva	Valor de mercado	Valor de curva	Valor de mercado
LF - Letra Financeira	7.640	7.525	6.522	6.498
Total	7.640	7.525	6.522	6.498

As letras financeiras são atualizadas pelo CDI tem sua remuneração calculada com base na variação do CDI no período, acrescida ou reduzida, conforme o caso, do percentual ou spread contratado na emissão. A atualização do valor do investimento é realizada diariamente, considerando a taxa CDI aplicável ao período, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento financeiro.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores:

	31.03.2026			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Invest em Direitos Creditórios Resp. Ltda.	49.916.151/0001-83	1.371,261349	2.902,344470	3.980
G5 Brjus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	13.974.813/0001-24	0,365022	125.590.143,605606	45.843
Total				49.823

	31.03.2025			
Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Asa Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Invest em Direitos Creditórios Resp. Ltda.	49.916.151/0001-83	1.154,209533	2.902,344470	3.349
G5 Brjus Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados	13.974.813/0001-24	0,298666	12.590.144,605606	37.510
Total				40.859

No exercício findo em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 9.383 (R$ 6.323 no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios que atendam ao disposto no regulamento, que sejam avaliados pelos prestadores de serviços do Fundo, nos termos do item 4.4 acima, e desde que observadas as seguintes condições ("Direitos Creditórios"):

(a) sejam decorrentes de precatórios (União, Estados, Municípios e suas autarquias e fundações) ou títulos executivos;
(b) oriundos de quaisquer Cedentes, relacionados ou não à ação judicial que gerou ou pode gerar o precatório, mas que tenham legitimidade para cedê-los;
(c) em sua totalidade ou em qualquer fração ou percentual do seu valor total ou estimado; e
(d) mediante análise realizada pela Gestora, sendo que, a critério desta, pode ou não ser utilizado parecer jurídico acerca da validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo.

O Fundo somente pode adquirir Direitos Creditórios de precatórios por meio da celebração de Contrato de Aquisição e/ou de Escritura Pública.

A escolha e seleção dos Direitos Creditórios observa o disposto no item acima.

O pagamento dos Direitos Creditórios é realizado mediante o crédito dos valores correspondentes ao preço da cessão para a conta de titularidade do respectivo Cedente.

É vedado à Administradora, Gestora, Custodiante e Consultora Especializada ou partes a elas relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar, direta ou indiretamente, Direitos Creditórios ao Fundo.

6.2) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

Precatórios Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	6	Até 1 ano	9.842
Emitente 2	2.220	Após 1 ano	31.284
Total			41.126

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	58	Após 1 ano	12.823
Total			12.823

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento
Emitente 1	2.730	26/01/2021	15/05/2042
Emitente 2	775	27/12/2018	15/02/2029
Emitente 3	1.660	11/08/2021	15/08/2031
Emitente 4	1.960	23/09/2021	15/09/2031
Emitente 5	1.000	13/09/2023	15/09/2033
Emitente 6	1.745	08/07/2021	15/06/2031
Emitente 7	2.000	21/09/2023	15/09/2028
Total			

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Valor mercado
Emitente 1	1	31/03/2026	9.457
Emitente 2	1	31/08/2021	173
Total			9.630

Em 31 de março de 2025

Precatórios

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	10	Até 1 ano	6.380
Emitente 2	2.220	Após 1 ano	34.982
Total			41.362

Direitos Creditórios Outros Títulos

Emitente	Quantidade	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	62	Após 1 ano	31.103
Total			31.103

Cessão de Crédito Vencido - CCV

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	1	16/05/2024	16/05/2049	13.000
Emitente 2	1	31/08/2021	31/08/2049	124
Total				13.124

Debêntures

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	2.730	26/01/2021	15/05/2042	2.973
Emitente 2	1.000	16/07/2021	15/09/2033	1.098
Emitente 3	1.960	23/09/2021	15/09/2031	2.089
Emitente 4	775	27/12/2018	15/02/2029	896
Emitente 5	1.745	08/07/2021	15/06/2031	1.843
Emitente 6	1.660	11/08/2021	15/08/2031	1.723
Emitente 7	2.000	21/09/2023	15/09/2028	2.045
Emitente 8	1.890	28/06/2022	28/06/2025	1.274
Emitente 9	2.235	20/01/2022	15/12/2026	2.176
Total				16.117

Cédula de crédito bancário - CCB - Vencidos

Emitente	Quantidade	Data Emissão	Vencimento	Valor mercado
Emitente 1	989.238	17/01/2018	17/01/2049	634
Total				634

6.3) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos Creditórios		
Descrição	31.03.2026	31.03.2025
(=) Saldo Inicial	102.340	-
(+) Aquisições	8.299	30.852
(-) Liquidações	(21.376)	(12.688)
(+) Incorporações	-	52.427
(+) Rendimentos/ajuste a valor justo	(12.736)	31.749
(=) Saldo no final do exercício	76.527	102.340

6.4) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de março de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
Precatórios	41.126	-	41.126	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	12.823	-	12.823	0,00%	-
Cessão de Crédito - Vencidos	-	9.630	9.630	0,00%	-
Debêntures	12.948	-	12.948	0,00%	-
Saldo em 31.03.2026	66.897	9.630	76.527		-
Reversão da provisão por redução no valor de recuperação					(12.418)
Saldo no exercício anterior					(12.418)

Em 31 de março de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
Precatórios	41.362	-	41.362	0,00%	-
Direitos Creditórios Outros Títulos	31.103	-	31.103	39,93%	(12.418)
Cessão Direitos Creditórios Ação Judicial - Vencidos	13.124	-	13.124	0,00%	-
Debêntures	16.117	-	16.117	0,00%	-
Cédula de Crédito Bancário - CCB Vencidos	-	634	634	0,00%	-
Saldo em 31.03.2025	101.706	634	102.340		(12.418)
Reversão da provisão por redução no valor de recuperação					(2.436)
Saldo no exercício anterior					(14.854)

6.5) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025 não houve recompra de ativos pelo cedente.

6.6) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações com debêntures e precatórios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios e do sucesso na recuperabilidade do crédito, podendo variar indeterminadamente. Para os demais ativos que compõem a carteira do Fundo o ativo é atualizado pelo valor justo.

6.7) Coobrigação

O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios e Outros Ativos de um mesmo Sacado, ou de coobrigação de uma mesma Pessoa, até o limite de 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido.

6.8) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Gestora é a responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade, em cada Data de Aquisição.

São considerados direitos creditórios elegíveis (os "Direitos Creditórios Elegíveis") que atendam, cumulativamente e quando aplicável, na Data de Aquisição, ao Critérios de Elegibilidade a seguir ("Critérios Elegibilidade"):

Tratando-se de Direitos Creditórios decorrentes de títulos executivos judiciais ou ações judiciais em curso, as informações relativas ao processo, assim como aquelas relativas aos cedentes, constem no Contrato de Aquisição.

Observados os termos e as condições do regulamento, a verificação pela Gestora do atendimento pelos Direitos Creditórios aos Critérios de Elegibilidade é realizada exclusivamente na Data de Aquisição e, a partir deste momento, é considerada como definitiva.

A aquisição de Direitos Creditórios pelo Fundo, nos termos do regulamento e da RCVM 175, é irrevogável e irretratável, com a transferência para o Fundo em caráter definitivo de todos os direitos, principais e acessórios, a estes inerentes, inclusive seguros, garantias reais e fidejussórias, se houver.

7) Ativo (proc. execução) disponível a venda

O saldo existente em 31 de março de 2026, classificado no ativo "Imóveis para venda", cujo montante é de R$ 2.116 (não havia imóveis na carteira do Fundo em 2025) refere-se a imóveis recebidos pela execução de garantias referente aos direitos creditórios liquidados, os quais são destinados a venda.

Movimentação de imóveis:

Descrição	Total
(=) Saldo período anterior	-
(+) Execução de imóveis	1.315
(+) Ajuste a valor justo	801
(=) Saldo no final do exercício	2.116

Em 31 de março de 2026:

Imóvel	Cadastro	Valor Registrado
Imóvel 1	MT10109	2.116
Total		2.116

8) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode realizar operações com instrumentos derivativos com o objetivo exclusivo de proteger total ou parcialmente as posições detidas no mercado à vista, até o limite dessas, observando, para tanto, o prazo médio de vencimento dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo. As operações com instrumentos derivativos realizadas pelo Fundo visam proteger parcela dos ativos de titularidade do Fundo das flutuações da taxa de juros, não garantindo, entretanto, proteção total ou garantia de rentabilidade das Cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

9) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas: (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo; ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

10) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
31/03/2026	163.853	2.478.308,198118	7,36
31/03/2025	116.764	2.308.362,592877	37,98

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

As Cotas de classe única do fundo correspondem a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo e são de 2 (duas) subclasses, sendo uma sênior, que pode ser dividida em séries, e uma subordinada.

Todas as Cotas têm forma escritural e são mantidas pela Administradora em conta de depósito em nome dos Cotistas.

As Cotas podem ser avaliadas por agência classificadora de risco (de rating) especializada. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre, caso aplicável.

Caso ocorra o rebaixamento do rating das subclasses de Cotas, são adotados os seguintes procedimentos:
comunicação pela Administradora a cada Cotista das razões do rebaixamento, por meio de envio de e-mail endereçado a cada cotista; e
disponibilização, na sede da Administradora, do relatório da empresa de classificação de risco.

Nos termos do Regulamento, a Administradora pode providenciar a emissão de Cotas Seniores do Fundo a qualquer tempo.

As características da emissão, tais como, benchmark, quantidade, subscrição mínima, dentre outras, devem constar na Ata de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

12) NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas do Fundo não pode ser objeto de cessão ou transferência, exceto nos casos de:
- Decisão judicial ou arbitral;
- Operações de cessão fiduciária;
- Execução de garantia;
- Sucessão universal;
- Dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens.

13) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

Na integralização de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo ou da Administradora.

As Cotas Seniores de cada série têm valor unitário de emissão idêntico na primeira data de emissão das Cotas da respectiva série.

As Cotas são subscritas e integralizadas à vista pelos Cotistas. No ato da subscrição e integralização de Cotas, o subscritor recebe exemplar atualizado do regulamento, quando deve declarar, por meio da assinatura do Termo de Adesão, sua condição de Investidor Profissional e atestar que está ciente e concorda (a) com as disposições contidas no regulamento, (b) que a Oferta não foi registrada perante a CVM, e (c) da possibilidade de patrimônio negativo caso em que os Cotistas podem ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.

As Cotas são subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, por meio (a) da CETIP, caso as Cotas estejam custodiadas na CETIP; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN. Não é admitida a integralização de Cotas em Direitos Creditórios ou Ativos Financeiros.

As Cotas Subordinadas podem ser integralizadas conforme as regras previstas acima e/ou por meio de Direitos Creditórios que se enquadrem na Política de Investimento do Fundo. Na hipótese de integralização por meio de Direitos Creditórios, são observadas as Condições de Aquisição e os Critérios de Elegibilidade, bem como os demais critérios estabelecidos no regulamento, ficando, desde já definido, que a integralização das Cotas deve ser realizada nos termos da legislação aplicável ao caso. Caso o valor das Cotas Subordinadas seja parcialmente integralizado em Direitos Creditórios, o valor restante deve ser integralizado em moeda corrente nacional, subtraindo-se o preço de aquisição dos Direitos Creditórios utilizados na referida integralização.

Na emissão de Cotas a Administradora deve emitir tantas Cotas Subordinadas quantas sejam necessárias para que seja observado Índice de Subordinação, nos termos do Capítulo XVII do regula/mento.

Quando de seu ingresso no Fundo, cabe ao Cotista informar a Administradora os seus dados cadastrais completos, incluindo e-mail, assim como eventuais alterações.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve emissão de 5,214798 cotas subordinadas no montante de R$ 12.353.

No período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de março de 2025, houve emissão de 34,646854 cotas subordinadas no montante de R$ 59.165.

b) Resgate e Amortização de cotas

Os Cotistas podem requerer o resgate de suas Cotas, a qualquer tempo, sem prazo de carência, por meio de solicitação escrita à Administradora, conforme procedimentos previstos a seguir.

A solicitação de resgate das Cotas é irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado pelo Cotista, o resgate não pode ser cancelado ou adiado, ressalvada as hipóteses de iliquidez definidas neste item.

Em se tratando de Cotas Seniores, o pagamento é realizado em até 1 (um) dia útil, contado da data da solicitação do referido resgate pelo Cotista detentor de Cotas Seniores.

Para fins de amortização e resgate de qualquer subclasse ou série de cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao pagamento da amortização e/ou resgate ("Cota de Fechamento").

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo. Caso, após 360 (trezentos e sessenta) dias da data da solicitação do resgate ainda não possua recursos disponíveis para pagamento ao referido Cotista Sênior, a Administradora deve convocar uma Assembleia Geral, para deliberar se tal fato deve configurar ou não um Evento de Liquidação, hipótese em que a Administradora toma as providencias previstas no item Capítulo XXI do regulamento.

A comunicação da Administradora, nos termos do item acima, deve conter a confirmação de se, considerado pro forma o resgate das Cotas Subordinadas solicitado, a Subordinação Sênior permanece enquadrada.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas podem requerer o resgate de suas Cotas em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação referida no item acima. A Administradora realiza o pagamento das Cotas Seniores, respeitada a ordem de alocação de recursos do Fundo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação de seu resgate. Tal resgate deve ser integralmente concluído antes do início do resgate das Cotas Subordinadas Júniores.

Na hipótese de a data de pagamento do resgate não coincidir com um Dia Útil, os valores correspondentes ao resgate das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas, conforme o caso, são pagos aos Cotistas no 1o (primeiro) Dia Útil subsequente, não havendo direito a qualquer acréscimo por parte dos Cotistas.

Caso venha a ser necessário, a Administradora deve interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios e passar a segregar disponibilidades em montante suficiente para permitir o resgate das Cotas na forma do Capítulo XVIII.

Em cada data de pagamento de resgate, independentemente da data em que a respectiva solicitação de resgate foi recebida pela Administradora, o pagamento aos titulares das Cotas deve ocorrer de forma pro rata em relação ao valor do investimento de cada Cotista.

Caso, a qualquer tempo, os titulares de Cotas Subordinadas solicitem o resgate de suas Cotas, a Administradora providencia o pagamento das Cotas Subordinadas no prazo de 1 (um) dia útil contado da data do recebimento da solicitação de seu resgate, desde que observados os seguintes procedimentos.

Caso o Fundo não tenha recursos disponíveis para pagar o resgate solicitado no prazo acima estabelecido, a Administradora deve providenciar o pagamento do referido resgate de forma gradual, na medida em que ocorrer a liquidação dos ativos do Fundo.

Em até 3 (três) Dias Úteis do recebimento da solicitação do resgate de Cotas Subordinadas, a Administradora deve enviar, aos titulares das Cotas Seniores, carta com aviso de recebimento ou correio eletrônico, comunicando-os sobre o valor do resgate solicitado e a data em que ele será efetivado.

A comunicação da Administradora, nos termos do item acima, deve conter a confirmação de se, considerado proforma o resgate das Cotas Subordinadas solicitado, a Subordinação Sênior permanecerá enquadrada.

Os titulares das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas podem requerer o resgate de suas Cotas em até 5 (cinco) dias após o recebimento da comunicação referida no item acima. A Administradora realiza o pagamento das Cotas Seniores, respeitada a ordem de alocação de recursos do Fundo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da solicitação de seu resgate. Tal resgate deve ser integralmente concluído antes do início do resgate das Cotas Subordinadas Júniores.

Após o término do prazo estabelecido no item acima e o resgate integral das Cotas Seniores cujo resgate tenha sido solicitado, a Administradora realiza o pagamento das Cotas Subordinadas.

Caso não haja Cotas Seniores em circulação e os titulares de Cotas Subordinadas (ou Cota Única) solicitem o resgate de suas Cotas, a Administradora providencia o pagamento no prazo de 1 (um) dia útil contados da data do recebimento da solicitação de seu resgate, observada a liquidez disponível do Fundo.

Sem prejuízo do disposto no item acima, as Cotas Subordinadas podem ser resgatadas por meio da entrega de Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, sendo admitida também tal possibilidade para as Cotas Seniores na hipótese de liquidação antecipada, observados os procedimentos descritos no item 21.5. do regulamento.

A Administradora pode suspender a qualquer momento os resgates desde configurado quaisquer dos Eventos de Avaliação e de Liquidação do Fundo.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve resgate de 6,726760 cotas subordinadas a R$ 16.000.

No período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, houve resgate de 35,963914 cotas subordinadas no montante de R$ 61.300.

No exercício findo em 31 de março de 2025 e período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025, não houve amortização de cotas.

14) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Alma Soluções Empresariais Ltda.
Consultoria especializada:	Alma Soluções Empresariais Ltda.

15) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI SCD	1		14	
Aplicações interfinanceira de liquidez	QI CTVM	16.314	1.012	3.387	127

		31.03.2026		31.03.2025	
Descrição	Parte Relacionada	Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de Administração	QI CTVM	(16)	(217)	(16)	(165)
Taxa de Custódia	QI CTVM	(2)	(25)	(2)	(27)
Taxa de Gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.	(176)	(421)	(88)	(195)

17) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pela administração, gestão, custódia, escrituração, controladoria, distribuição e consultoria, é devida a remuneração mensal, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme abaixo:

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração e controladoria a Administradora faz jus a uma remuneração equivalente aos percentuais abaixo ("Taxa de Administração"), respeitado o valor mínimo mensal de R$ 5 atualizado, anualmente, pela variação positiva do IGP-M:

1. 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de até R$ 50.000;
2. 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano calculado sobre Patrimônio Líquido do Fundo de R$ 50.000 até R$ 100.000;
3. 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano calculado sobre Patrimônio Líquido do Fundo acima de R$ 100.000;

Pela prestação dos serviços de gestão, a Gestora faz jus ao percentual de 0,25% ao ano (vinte e cinco centésimos por cento) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo ("Taxa de Gestão");
Pela prestação dos serviços de custódia, a Custodiante faz jus a uma remuneração equivalente aos percentuais abaixo ("Taxa de Administração"), respeitado o valor mínimo mensal de R$ 18 atualizado, anualmente, pela variação positiva do IGP-M:

1. 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo de até R$ 50.000;
2. 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano calculado sobre Patrimônio Líquido do Fundo de R$ 50.000 até R$ 100.000;
3. 0,12% (doze centésimos por cento) ao ano calculado sobre Patrimônio Líquido do Fundo acima de R$ 100.000;

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto no 1/2023/CVM/SIN/SSE.

A Taxa de Administração é calculada diariamente e será paga mensalmente, pro rata temporis, no 5o (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente à sua apuração.

A taxa de Gestão devida à Gestora é calculada diariamente e será paga mensalmente, pro rata temporis, no 5o (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente à sua apuração.

A Taxa de Administração não inclui as despesas com publicações de editais de convocação de Assembleias Gerais. Não estão incluídas, igualmente, despesas com a contratação de especialistas, tais como Auditoria, Agente Cobrador, fiscalização ou assessoria legal ao Fundo, entre outros.

Não há cobrança de taxa de performance.

No exercício findo em a 31 de março de 2026 foi debitado o montante de R$ 217 (R$ 165 no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025) a título de taxa de administração, R$ 421 (R$ 195 no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025) a título de taxa de gestão e R$ 25 (R$ 27 e no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025) a título de taxa de custódia.

18) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a Alma Soluções Empresariais Ltda., como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios adquiridos pelo Fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria e cobrança especializada no exercício findo em 31 de março de 2026 foram de R$ 311 (R$ 23 no período de 26 de abril de 2024 (início das atividades) a 31 de janeiro de 2025).

19) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A instituição administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis na legislação vigente, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do
Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.
Divulgação das informações (Resolução 175/22)

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos períodos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

21) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; alterando diversas Leis relacionadas ao assunto.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

22) RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

23) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

24) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

25) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”)

26) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Não houve deliberações em assembleia no exercício findo em 31 de março de 2026.

27) EVENTO SUBSEQUENTE

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

São Paulo, 28 de agosto de2026.

Contador	Diretor responsável
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***